

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209872565		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: MARQUES CLINICA VETERINARIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSN2539975634					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
SAO GABRIEL Local		Nome: _____			
20 Fevereiro 2025 Data		Assinatura: _____			
		Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





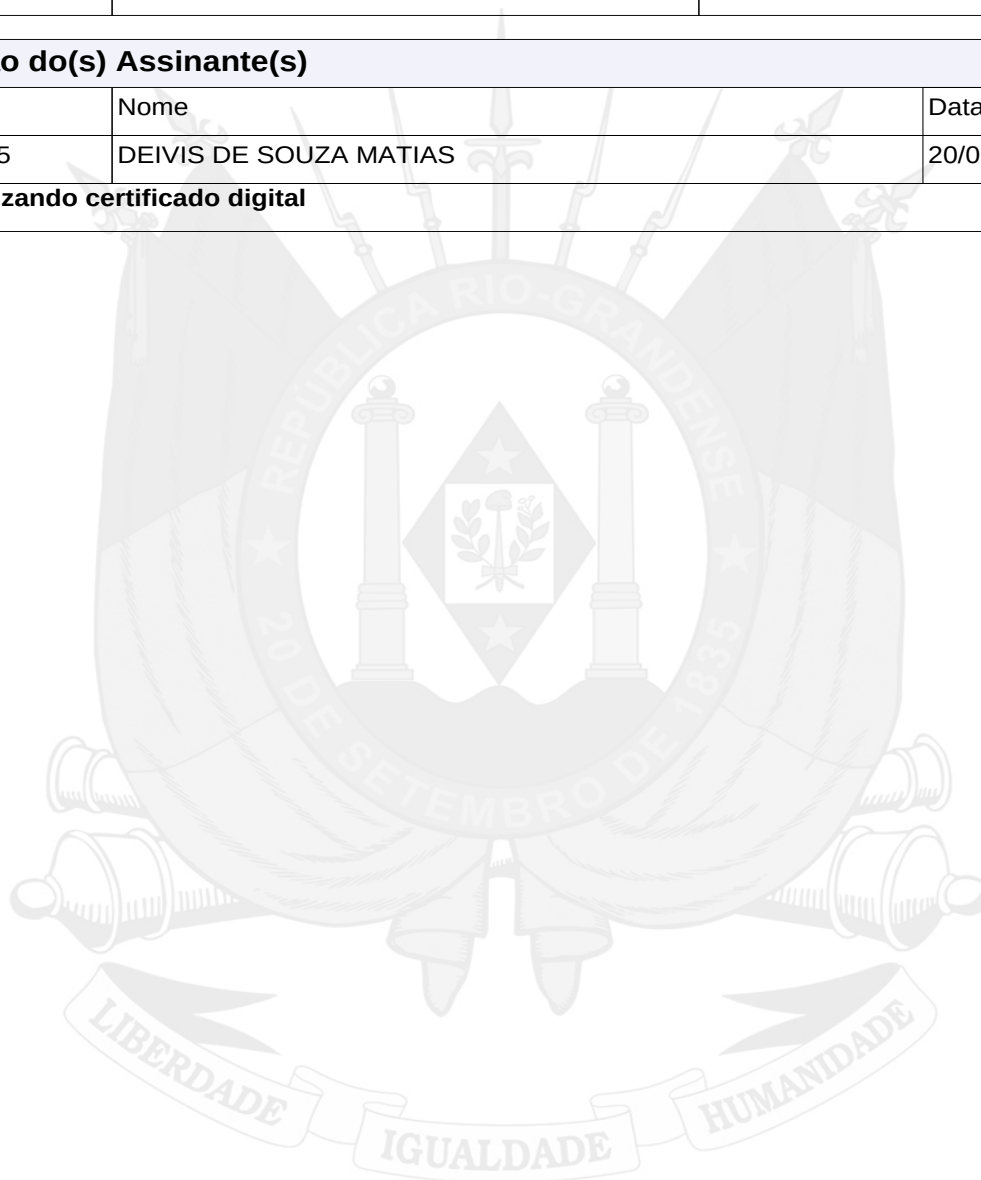
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.234-6	RSN2539975634	20/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.945.910-95	DEIVIS DE SOUZA MATIAS	20/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10945929 em 06/03/2025 da Empresa MARQUES CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ 49834458000135 e protocolo 250682346 - 20/02/2025. Autenticação: 3442688D76359CD755F324258B8E7969574A8EA7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/068.234-6 e o código de segurança hcrM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARQUES CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ 49.834.458/0001-35

NIRE 43209872565

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

MAURICIO MARQUES LEAL, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 27/08/1997, nº do CPF 040.033.480-10, documento de identidade 7112719104 expedido por SSP/RS, com domicílio e residência na Rua General Câmara, nº 139, Bairro Centro, São Gabriel/RS, CEP 97.300-126, representado por seu procurador **RAFAEL SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/11/1989, nº do CPF 019.562.170-02, documento de identidade 8096056224 expedido por SSP/RS, com domicílio e residência na Rua General Mallett, nº 440, sala 08, Bairro Centro, São Gabriel/RS, CEP 97.300-430.

ANA PAULA PEREIRA MARQUES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/01/1980, nº do CPF 832.788.930-34, documento de identidade 8032779004 expedida por SJS/RS, com domicílio e residência na Rua General Câmara, nº 139, Bairro Centro, São Gabriel/RS, CEP 97.300-126, representado por seu procurador **RAFAEL SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/11/1989, nº do CPF 019.562.170-02, documento de identidade 8096056224 expedido por SSP/RS, com domicílio e residência na Rua General Mallett, nº 440, sala 08, Bairro Centro, São Gabriel/RS, CEP 97.300-430.

Na qualidade de único sócio da sociedade limitada denominada **MARQUES CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, com sede na Rua Doutor Francisco de Paula Moreira Leivas, nº 535, Bairro Centro, São Gabriel/RS, CEP 97.300-366, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43209872565, inscrita no CNPJ sob n. 49.834.458/0001-35, têm entre si justo e contratado, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMIERA: Retira-se o sócio **MAURICIO MARQUES LEAL**, que cede e transfere por venda, neste ato, a totalidade de sua participação, bem como o direito sobre elas, sendo a quantia de 75.000,00 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, à sócia **ANA PAULA PEREIRA MARQUES**, já qualificada.



II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(QUOTAS)	(R\$)
ANA PAULA PEREIRA MARQUES	150.000	150.000,00
T O T A L	150.000	150.000,00

III – DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá à sócia **ANA PAULA PEREIRA MARQUES**, ficando autorizada o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando, todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

CLÁUSULA QUARTA: Aos Administradores é investido todos os poderes necessários para prática de atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso o emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA QUINTA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores subscritores das quotas de capital social, infra-assinados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.



CLÁUSULA OITAVA: Ante as alterações procedidas e discriminadas nas cláusulas anteriores, resolvem os sócios, de pleno e comum acordo, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARQUES CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

ANA PAULA PEREIRA MARQUES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/01/1980, nº do CPF 832.788.930-34, documento de identidade 8032779004 expedida por SJS/RS, com domicílio e residência na Rua General Câmara, nº 139, Bairro Centro, São Gabriel/RS, CEP 97.300-126.

ajustam, entre si, a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA FILIAL, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARQUES CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA** e terá sua sede na Rua Doutor Francisco de Paula Moreira Leivas, nº 535, Bairro Centro, São Gabriel/RS, CEP 97.300-366., podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade irá utilizar o nome fantasia: **CLINIVETT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início de atividades em 05/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto social:

- Atividades veterinárias;
- Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- Higiene e embelezamento de animais domésticos;
- Comercio varejista de medicamentos veterinários;



II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(QUOTAS)	(R\$)
ANA PAULA PEREIRA MARQUES	150.000	150.000,00
T O T A L	150.000	150.000,00
SÓCIOS	(QUOTAS)	(R\$)

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas não poderão ser caucionadas, penhoradas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de todos os sócios. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido no capítulo seguinte deste instrumento.

III – DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas sociais são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à sócia **ANA PAULA PEREIRA MARQUES**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando, todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

CLÁUSULA NONA - Aos Administradores é investido todos os poderes necessários para prática de atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso o emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.



CLÁUSULA DÉCIMA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, convocada pelo Administrador, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente à registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Atas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme parágrafo 6º do art.1.072 da Lei n.10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica dispensada a reunião de sócios, quando todos os sócios decidirem por escritos sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do parágrafo 3º do artigo e parágrafo 2º do artigo 1.075, ambos da Lei n.10.406/02.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas reuniões de sócios, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído por meio de instrumento de mandato com poderes específicos.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;



VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII – o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SEXTO – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:

a) unanimidade de votos:

a.1) a designação de administrador não sócio.

b) no mínimo, 75% do capital social:

b.1) qualquer alteração do contrato social;

b.2) a incorporação, a fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;

c) no mínimo, 2/3 do capital social:

c.1) a destituição de sócio administrador nomeado no contrato;

d) no mínimo, mais de 50% do capital social:

d.1) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

d.2) a destituição dos administradores;

d.3) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

d.4) o pedido de concordata;

e) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei prever maior quórum.

VI – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres sociais de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último do mês anterior ao evento.



VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS E SUA APLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá distribuir seus resultados desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.10.406/02.

VIII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo previsto neste instrumento contratual.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios têm a faculdade de, a cada encerramento de exercício, em reunião de sócios ou a qualquer tempo, examinar os livros e documentos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente contrato social obriga as partes e seus sucessores ao cumprimento integral de todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os endereços dos sócios constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos societários de seu interesse.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as alterações posteriores ocorridas em seus endereços.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Eventuais dúvidas que possam ser suscitadas e as omissões contratuais serão resolvidas sucessivamente em reunião de sócios, subsidiariamente pela lei 10.406/02, demais legislação aplicável e, finalmente, em ação judicial proposta no FORO jurídico da sociedade.

X – DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os administradores subscritores das quotas de capital social, infra-assinados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via, que será assinada por todos os sócios, a tudo presentes, para que produza os devidos e regulares efeitos de direito.

São Gabriel/RS, 20 de fevereiro de 2.025.

ANA PAULA PEREIRA MARQUES
representado por seu procurador
RAFAEL SILVA DOS SANTOS

MAURICIO MARQUES LEAL
representado por seu procurador
RAFAEL SILVA DOS SANTOS





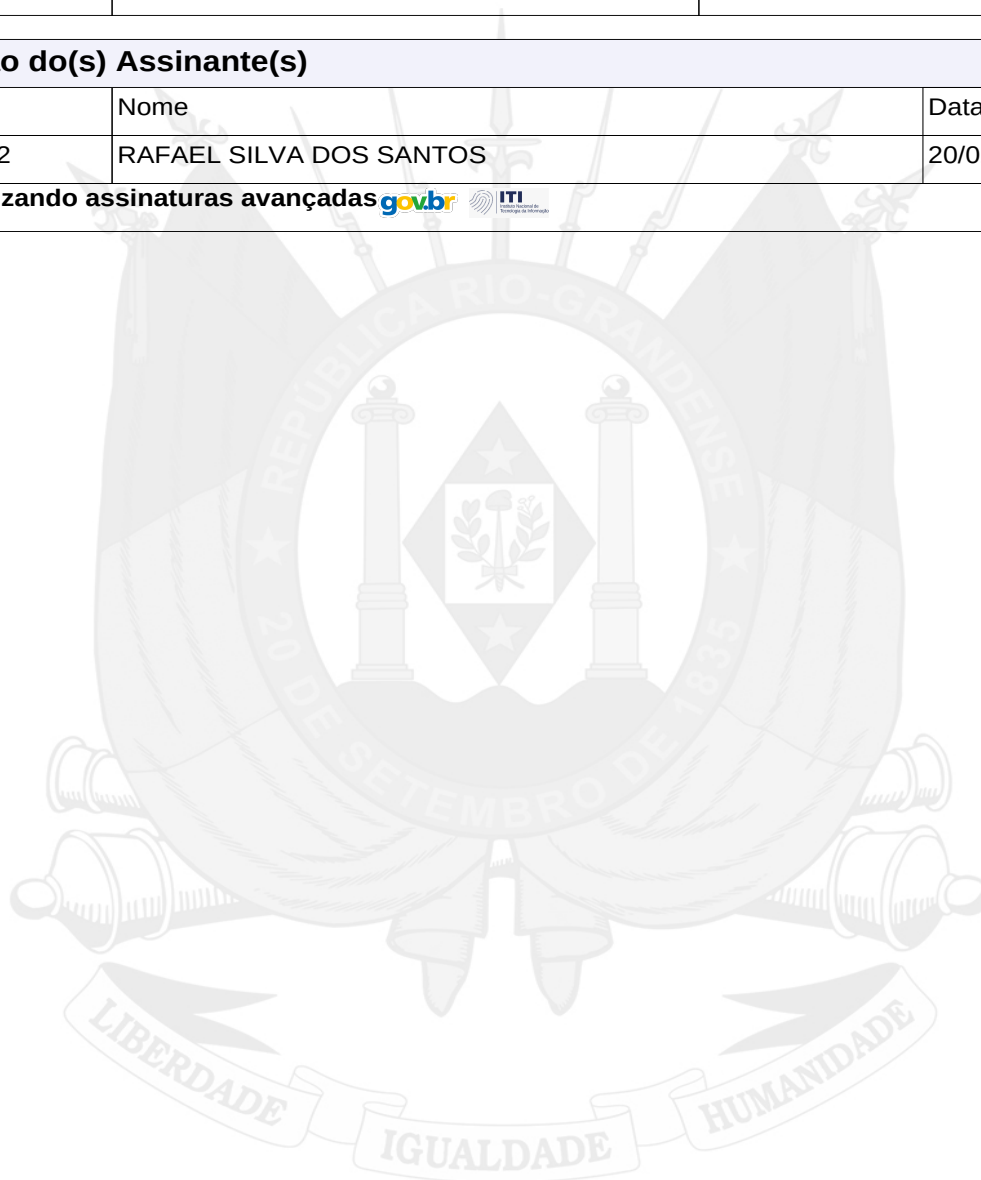
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.234-6	RSN2539975634	20/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.562.170-02	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10945929 em 06/03/2025 da Empresa MARQUES CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ 49834458000135 e protocolo 250682346 - 20/02/2025. Autenticação: 3442688D76359CD755F324258B8E7969574A8EA7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/068.234-6 e o código de segurança hcrM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

Outorgante:

ANA PAULA PEREIRA MARQUES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/01/1980, nº do CPF 832.788.930-34, documento de identidade 8032779004 expedida por SJS/RS, com domicílio e residência na Rua General Câmara, nº 139, Bairro Centro, São Gabriel/RS, CEP 97.300-126.

Outorgado:

RAFAEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 20/11/1989, inscrito no CPF nº 019.562.170-02, RG nº 8096056224 expedido pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Mallet, nº 440, sala 08, Bairro Centro, São Gabriel/RS, CEP 97.300-430.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração contratual da empresa, admitir sócio(s), ingressar como sócio, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, representá-lo, perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.



São Gabriel, 08/03/2023.

ANA PAULA PEREIRA MARQUES

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO GABRIEL - RS
Rua General Mallet, 626/02 - CEP: 97300-236 - São Gabriel - RS - Fone: (55) 3232-1789
LIOMAR LAFLOR - Tabelião

Reconheço AUTENTICA a assinatura de Ana Paula Pereira Marques. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Gabriel, 8 de março de 2023
Leonardo do Amaral Daifomo - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 8,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0594/01.2100004.25522 [4A6]
10

Leonardo do Amaral Daifomo
Escrevente Autorizado

☐ Bel. Fabricia Castro Dias Watt - Tab. Substituto ☐ Osmar José Rodrigues Neto - Tab. Substituto



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10945929 em 06/03/2025 da Empresa MARQUES CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ 49834458000135 e protocolo 250682346 - 20/02/2025. Autenticação: 3442688D76359CD755F324258B8E7969574A8EA7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/068.234-6 e o código de segurança hcrM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.234-6	RSN2539975634	20/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.945.910-95	DEIVIS DE SOUZA MATIAS	20/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		
019.562.170-02	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10945929 em 06/03/2025 da Empresa MARQUES CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ 49834458000135 e protocolo 250682346 - 20/02/2025. Autenticação: 3442688D76359CD755F324258B8E7969574A8EA7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/068.234-6 e o código de segurança hcrM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

PROCURAÇÃO

Outorgante:

MAURICIO MARQUES LEAL, brasileiro, solteiro, nascido em 27/08/1997, inscrito no CPF nº 040.033.480-10, RG nº 7112719104 expedido pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Câmara, nº 139, Bairro Centro, São Gabriel/RS, CEP 97.300-126.

Outorgado:

RAFAEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 20/11/1989, inscrito no CPF nº 019.562.170-02, RG nº 8096056224 expedido pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Mallet, nº 440, sala 08, Bairro Centro, São Gabriel/RS, CEP 97.300-430.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração contratual da empresa, admitir sócio(s), ingressar como sócio, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, representá-lo, perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

São Gabriel, 08/03/2023.



MAURICIO MARQUES LEAL

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO GABRIEL - RS
Rua General Mallet, 626/02 - CEP: 97300-236 - São Gabriel - RS - Fone: (55) 3232-1789
LIOMAR LAFLOR - Tabelião

Reconheço AUTENTICA a assinatura de Mauricio Marques Leal. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Gabriel, 8 de março de 2023
Leonardo do Amaral Dalforno - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0594.01.2100004.25523 [219]
10

☐ Bel. Fabricia Castro Dias Wattimo - Tab. Substituta ☐ Diego Fagundes Laflor - Tab. Substituto ☐ Osmar José Rodrigues Neto - Tab. Substituto

Leonardo do Amaral Dalforno
Escrevente Autorizado



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10945929 em 06/03/2025 da Empresa MARQUES CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ 49834458000135 e protocolo 250682346 - 20/02/2025. Autenticação: 3442688D76359CD755F324258B8E7969574A8EA7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/068.234-6 e o código de segurança hcrM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.234-6	RSN2539975634	20/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.945.910-95	DEIVIS DE SOUZA MATIAS	20/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		
019.562.170-02	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10945929 em 06/03/2025 da Empresa MARQUES CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ 49834458000135 e protocolo 250682346 - 20/02/2025. Autenticação: 3442688D76359CD755F324258B8E7969574A8EA7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/068.234-6 e o código de segurança hcrM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DEIVIS DE SOUZA MATIAS, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 75.962, expedida em 06/01/2025, inscrito no CPF nº 002.945.910-95, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples procuração outorgante MAURICIO MARQUES LEAL e outorgado RAFAEL SILVA DOS SANTOS - ASSINADA EM 08/03/2023	01
Cópia simples procuração outorgante ANA PAULA PEREIRA MARQUES e outorgado RAFAEL SILVA DOS SANTOS - ASSINADA EM 08/03/2023	01
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 75.962.	01

TRIUNFO, 20 de fevereiro de 2025.

DEIVIS DE SOUZA MATIAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10945929 em 06/03/2025 da Empresa MARQUES CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ 49834458000135 e protocolo 250682346 - 20/02/2025. Autenticação: 3442688D76359CD755F324258B8E7969574A8EA7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/068.234-6 e o código de segurança hcrM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 16/19



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARQUES CLINICA VETERINARIA LTDA, de CNPJ 49.834.458/0001-35 e protocolado sob o número 25/068.234-6 em 20/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10945929, em 06/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.945.910-95	DEIVIS DE SOUZA MATIAS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.562.170-02	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.562.170-02	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
002.945.910-95	DEIVIS DE SOUZA MATIAS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.562.170-02	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
002.945.910-95	DEIVIS DE SOUZA MATIAS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/068.234-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.945.910-95	DEIVIS DE SOUZA MATIAS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 06/03/2025, às 10:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/068.234-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10945929 em 06/03/2025 da Empresa MARQUES CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ 49834458000135 e protocolo 250682346 - 20/02/2025. Autenticação: 3442688D76359CD755F324258B8E7969574A8EA7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/068.234-6 e o código de segurança hcrM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

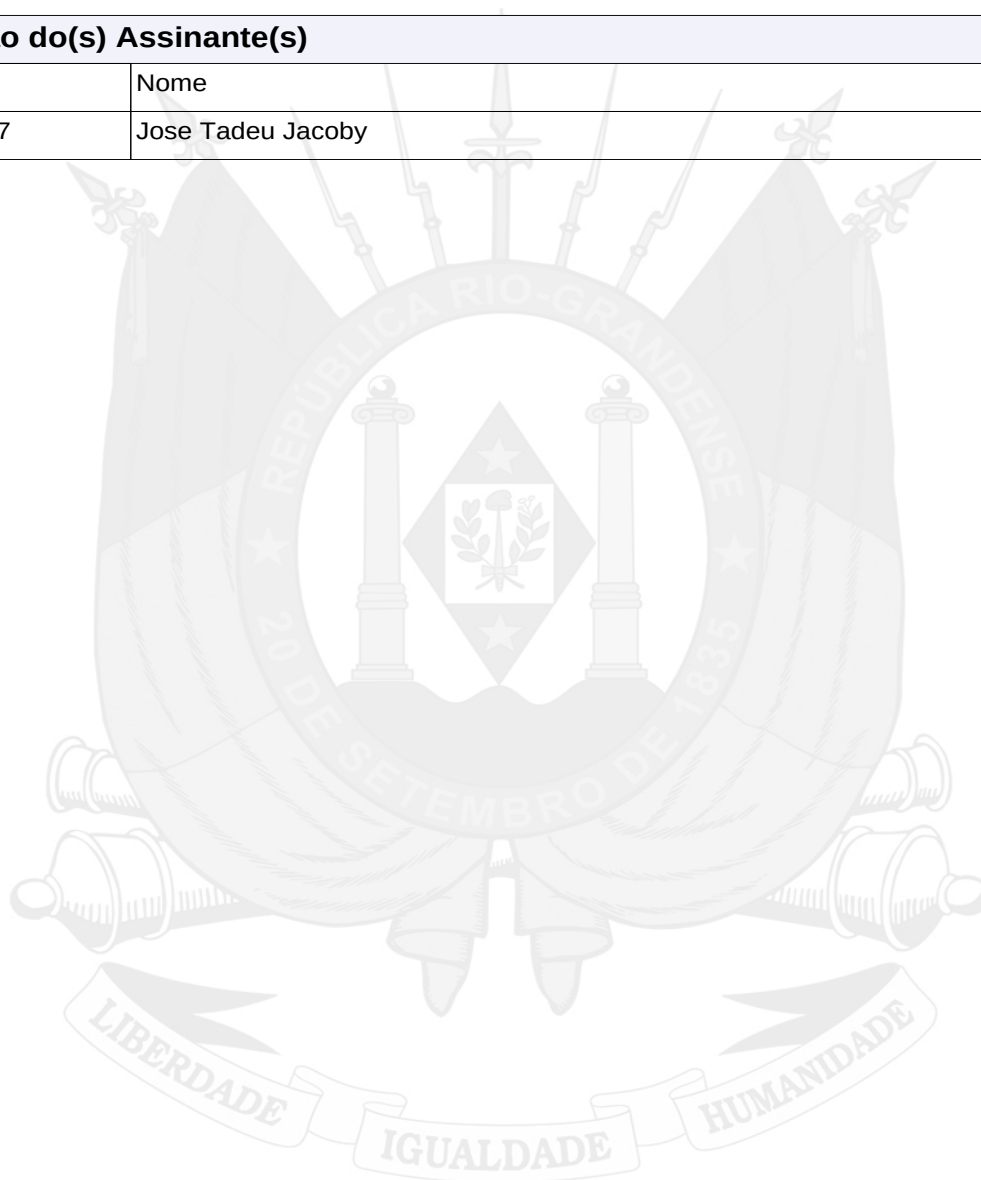


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby



Porto Alegre. quinta-feira, 06 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10945929 em 06/03/2025 da Empresa MARQUES CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ 49834458000135 e protocolo 250682346 - 20/02/2025. Autenticação: 3442688D76359CD755F324258B8E7969574A8EA7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/068.234-6 e o código de segurança hcrM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL